



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.095/2020

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Declara de Utilidade Pública ao Instituto de Treinamento e Educação Continuada do Carajás - ITECC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica declarada Entidade de Utilidade Pública, o Instituto de Treinamento e Educação continuada do Carajás, denominada ITECC, CNPJ nº 21.241.535/0001-40.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara, 20 de fevereiro de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal